

**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1290/2021.

DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

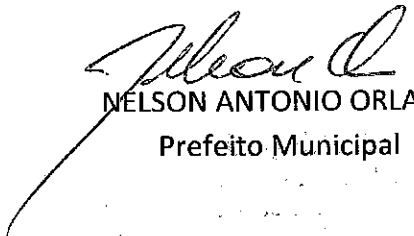
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Avenida Projetada 01, localizada no loteamento Chico Simão, no município de Pedra Preta, passa a denominar **“Avenida Wesley Miranda Ribeiro”**.

Art. 2º É de competência do Executivo Municipal adotar as providências necessárias para que a nova denominação seja inserida nos mapas da cidade, bem como promover colocação de placas com o nome da referida avenida, no sentido de registrar a nova denominação no seus sistemas, bem como tornar pública a alteração de nomenclatura.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS TREZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2021.**


NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.